



Ibiracú, 09 de julho de 2024.

**De:** Secretaria  
**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 105/2024

Proposição: Requerimento de Urgência nº 8/2024

**Autoria:** Bete Malbar

**Ementa:** A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.438/2024, que “Dispõe sobre a denominação da escadaria que especifica”, protocolado nesta Casa de Leis em data de 18/06/2024, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes (pareceres escritos/formais) e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária que ocorrerá em 01/07/2024, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão. A proposição busca nominar a escadaria localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.300, no bairro São Benedito. O bairro São Benedito tem grande número de moradores e dentre eles destacou-se o Sr. Flori de Almeida, por ter prestado relevantes serviços à comunidade. A indicação foi de minha autoria e já foi discutida nesta Casa, razão pela qual indico a aprovação em caráter de urgência. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária indicada (01/07/2024) é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Anexação do Requerimento de Urgência à Proposição Principal

**Ação realizada:** Anexado o Requerimento de Urgência

**Descrição:**

Anexado o Requerimento de Urgência à Proposição Principal, ao protocolo para arquivamento.

**Próxima Fase:** Para Arquivamento

**Geruza Piol**  
**Agente Legislativo**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRAÇU**  
PODER LEGISLATIVO

**1781269**



Autenticar documento em <https://camaraibiracu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003200320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.